

tes nas Superintendências Regionais de Ensino, nas escolas estaduais e no Conselho Estadual de Educação.
 Art. 2º - Ficam designados os servidores José Ronaldo dos Santos, MaSP 305.274-3, Gilmar Romualdo, MaSP 1.095.539-1, e Raimundo Lopes Cañado, MaSP 372.064-6, sob a presidência do primeiro, para compor a Subcomissão de Inventário, com a finalidade de proceder ao levantamento anual dos bens patrimoniais móveis, no âmbito do Conselho Estadual de Educação.
 Art. 3º - As subcomissões das Superintendências Regionais de Ensino ficam assim constituídas, sob a presidência do(a) primeiro(a) servidor(a):

Cód. Unid / SRE	Nome do Servidor	MaSP
1261002 - Almenara	Rosélia Lisboa Gomes Silva	329.378-4
	Adma do Amaral Medina	1.098.546-3
	Antônio Carlos Sousa de Oliveira	1.400.686-0
1261313 - Araçuaí	Jose da Silva Murta Junior	1.116.182-5
	Eliana Borges Gomes	1.383.783-6
	Fernando Antônio Jacobs	1.324.084-1
1261003 - Barbacena	Alexandre Barbosa Filho	848.428-9
	Renato Henrique do Nascimento	1.404.916-7
	Maycon Almeida da Rocha	1.171.272-6
1261004 - Campo Belo	Rinara Mara de Sousa Oliveira	1.420.892-0
	Júlio Cesar de Paula Miguel	1.351.414-6
	Simone Juliana Lopes	1.402.315-4
1261005 - Carangola	Levy José da Silva	1.075.852-2
	Rogéria Maria Silveira de Lima	1.058.919-0
	Luciano Rodrigues da Silva	599.367-0
1261006 - Caratinga	Dulcineia da Silveira Matos	1.059.859-7
	Silvanete Maria da Silva	1.398.954-6
	Aurenice da Penha Moraes	1.319.865-0
1261007 - Caxambu	Adriana Passos Castilho Pinto	1.059.810-0
	João Batista da Silva Cassiano	1.191.519-6
	Flávio de Castro Aparecida	1.170.918-5
1261008 - Conselheiro Lafaiete	Fernando Antônio Cañado Braga	1.147.767-6
	Geraldo Majela Rodrigues	1.196.728-8
	Rosiane Aparecida da Silva	1.243.290-2
1261009 - Coronel Fabriciano	Elaine Reggiane Lima	1.420.843-3
	Lucas Ferreira da Silva	1.432.639-1
	Eunice Henriques Vidal	1.401.198-5
1261010 - Curvelo	Mércia Aparecida de Almeida	1.430.340-8
	André Oliveira Chagas Santos	1.427.931-9
	Geraldo Magela Guimarães	378.341-2
1261011 - Diamantina	Francisco Carlos Pereira	1.426.989-8
	Maurício Pereira Santos	1.094.329-8
	Roosevelt Antônio Barreto	1.398.592-4
1261012 - Divinópolis	Simoni Aparecida Faria Resende e Silva	843.269-2
	Romeu Machado Pollarini	883.155-4
	Karla Aparecida dos Santos Soares	1.196.785-8
1261013 - Governador Valadares	Alexsandra Lopes Vieira	1.382.663-1
	Cristina Pena Monteiro Barreto	1.147.628-0
	Luciano Almeida	1.192.791-0
1261014 - Guanhães	Perseu Miranda da Cunha Mendorina	1.324.104-7
	William Anderson Ferreira	1.324.262-3
	Claudia Aparecida dos Santos	1.008.231-1
1261015 - Itajubá	Cássio Ricardo da Silva	1.160.051-7
	Roberto Carlos Passos	1.398.245-9
	Alessandra Faria Costa	1.422.108-9
1261016 - Ituiutaba	Maurício Coelho de Oliveira	1.351.656-2
	Marcio Alves Bento de Resende	1.422.679-9
	Eder Tavares de Carvalho	1.433.389-2
1261315 - Janaúba	Wildemar Pereira da Silva	883.536-5
	Luiz Ferreira de Souza	1.148.973-9
	Daniel Lorenzone Martins da Silva	1.397.569-3
1261017 - Januária	Jonas Vieira Lima Neto	1.378.997-9
	Fabisa Moreira Luz	977.409-2
	Valéria Rodrigues Ferreira Trindade	959.402-9
1261018 - Juiz de Fora	Elimara de Rezende Conrado	1.319.727-2
	Andréia Marcon Benicá	1.320.452-4
	Lucas Marques de Almeida	1.401.515-0
1261019 - Leopoldina	Paulo Henrique Garcia	1.058.984-4
	Simone Borges Rezende	1.319.302-4
	Márcia Helena do Carmo Dutra Dias	1.059.021-4
1261020 - Manhuaçu	Helvécio Severino Gomes	1.420.782-3
	Guilherme Cassin Antunes	1.213.142-1
	Juciane Bertolace de Oliveira	1.148.947-3
1261001 - Metropolitana A	Bruno Samuel Ferreira Toledo	1.391.388-4
	Margaret Ferreira dos Santos	539.655-1
	Nádia Souza Braga Santos	1.426.499-8
1261309 - Metropolitana B	Valter Schettino Valente	1.197.640-4
	Diego Augusto Severiano Silva Soares	1.320.424-3
	Rodrney Paixão da Silva	1.320.755-0
1261311 - Metropolitana C	Marcio Vieira dos Santos	444.292-7
	Dionatan Peixoto Pereira	1.323.876-1
	Sandra Carvalho Bertolasche Chew	1.399.810-9
1261021 - Monte Carmelo	Lucimar Aparecida Pereira dos Reis	1.178.977-3
	Nivalda Oliveira de Souza	1.171.640-4
	Marmildo Pereira da Silva	1.248.150-3
1261022 - Montes Claros	Mirtes da Consolação Nobre	851.783-1
	Antônio da Silva	315.492-9
	Miriam de Almeida Brito	1.311.409-5
1261023 - Muriaé	Leonardo Vasconcelos Araújo	1.403.754-3
	Karine Fumian da Silva	1.321.752-6
	Gilson Acácio Guedes da Silva	1.315.173-3
1261024 - Nova Era	Virma Imaculada de Souza	1.114.843-4
	Joseane Batista Ribeiro	1.428.743-7
	Sheila Souto Mendes e Ferreira	1.319.546-6
1261025 - Ouro Preto	Geisa da Penha Fernandes	1.403.295-7
	Lucimar Aparecida de Jesus	1.428.659-5
	Simone Emílio dos Santos	946.367-0
1261026 - Paracatu	Jackson Donizete Damasceno Lima	1.326.003-9
	Yara da Silva Avelino	380.508-2
	Gertie Gomes da Silva	1.109.232-7
1261317 - Pará de Minas	Gilson Pereira da Silva	1.210.198-6
	Maurílio de Freitas	1.319.647-2
	Benedito Hudson Lopes dos Santos	1.142.579-0
1261027 - Passos	Sérgio Raimundo Corrêa	1.059.927-2
	Ederson Fagundes da Silva	1.171.348-4
	Sielli Nicolau de Barros	1.432.536-9
1261028 - Patos de Minas	Cristiane Amancio Nogueira	1.147.000-2
	Julia Maria de Oliveira Ferreira	698.627-7
	Leandro Magalhães Rocha	1.327.913-8
1261029 - Patrocínio	Wender Carlos Queiroz	1.058.152-8
	Lucas Silvio França e Braga	1.351.194-4
	Ana Paula Aparecida dos Reis	1.443.822-3
1261030 - Pirapora	Cleonice Maria Drumond Silva	1.321.177-6
	Márlia Morais Araújo	1.146.384-1
	Adriano Gonçalves Lima	815.223-3

1261031 - Poços de Caldas	Gilmara Piva Camillo	1.399.096-5
	Lucas Alves Marchenti	1.145.493-1
	Aparecida Assunta Ferreira Morás	1.400.863-5
1261032 - Pouso Alegre	Suzi Aparecida Filipini Santos	959.891-3
	Karina de Fatima Reis Oppenheimer	879.890-2
	Thais Camargo Oliveira	831.861-0
1261033 - Ponte Nova	José Mauro Resende Ramos	943.376-4
	Angelo Antônio da Silveira	1.433.449-4
	Paulo Antônio de Souza	932.951-7
1261034 - São João Del Rei	Verônica Aparecida Gonçalves	1.148.256-9
	Janea Clara da Silva Santos	277.798-5
	Gelson Sangiorgio da Silva	1.320.387-2
1261035 - São Sebastião do Paraíso	Egon Barbosa Schnell	1.148.889-7
	Dione Paulo de Lima	1.405.172-6
	Sandra Márcia da Silva	1.297.937-3
1261036 - Sete Lagoas	Marcus Flávio França Rocha	453.696-7
	Paulo Sergio Benicio	1.398.263-2
	Gleisiane Carvalho Fernandes	1.094.139-1
1261037 - Teófilo Otoni	Ricardo Antônio Andrade Santos	966.826-0
	Fabiana de Souza Nascimento	1.143.011-3
	Maria Noélia Ferreira Silva	876.991-1
1261038 - Ubá	Marciana Moreira da Silva	1.149.460-6
	Alessandra Souza da Silva	1.400.047-5
	Elzana Cristina de Miranda Rodrigues	937.532-0
1261039 - Uberaba	Giovanna Andrade e Silva	1.290.082-5
	Ana Paula da Silva	1.171.191-8
	Marcelo Adalberto Silva	1.115.929-0
1261040 - Uberlândia	José Luiz Santos	1.143.322-4
	Sirley Marques dos Santos	868.295-7
	Lucélia Tizzo	1.144.529-3
1261334 - Unai	Sergio Fernando da Silva	1.057.875-5
	Lucas Nunes da Costa	1.213.363-3
	Suzy Vieira da Silva Rodrigues	1.153.482-3
1261041 - Varginha	Rose Keila Vieira Jeremias	1.398.824-1
	Giselle Maria Semionato Reis	1.396.837-5
	Nelson Lopes	1.352.695-9

Art. 4º - Fica delegada aos Diretores das escolas estaduais competência para constituir Subcomissão de Inventário, composta de, pelo menos, três servidores da própria Unidade.
 Parágrafo único. Nas Subcomissões constituídas pelas escolas estaduais, no mínimo um dos membros deverá pertencer ao Colegiado.
 Art. 5º - As Comissões das SREs, após levantamento dos bens existentes, deverão:
 I - compará-los com os do inventário de 2016;
 II - promover as alterações necessárias, enviando à Diretoria de Patrimônio uma via do relatório por e-mail e outra via impressa.
 Parágrafo único. As Comissões das escolas estaduais, após a realização do disposto no Inciso I deste Artigo, deverão promover as alterações necessárias, enviando às respectivas SREs uma via da carga patrimonial, anexa às Guias de Movimentação.
 Art. 6º - Os formulários que compõem o inventário deverão estar anexados às atas de abertura e encerramento dos trabalhos, assinados por todos os membros das Comissões.
 Art. 7º - A Comissão constituída no âmbito da Unidade Central contará com o auxílio, no desenvolvimento dos trabalhos, dos servidores responsáveis, credenciados de cada unidade onde forem processados os inventários.
 Art. 8º - Os trabalhos das comissões serão iniciados a partir da publicação desta Resolução e deverão ser concluídos dentro dos prazos estabelecidos pela Diretoria de Patrimônio.
 Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se a Resolução SEE nº 3.114, de 09 de novembro de 2016.
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 17 de novembro de 2017.
 (a) MACACÉ MARIA EVARISTO DOS SANTOS
 Secretária de Estado de Educação

17 1029811 - 1

Superintendência de Organização e Atendimento Educacional

Diretora: Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
 SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO E ATENDIMENTO EDUCACIONAL
 Atos assinados por Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel

PORTARIA nº 1195/2017

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 69 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 1º de maio de 2013, as atividades da Unidade de Ensino Moderno V, autorizada pela Portaria SEE nº 22, de 09 de janeiro de 2009, situada na R. Antônio Ribeiro de Souza, 32, Centro, em Jeceaba.
 Ficam revogados os atos de autorização concedidos aos estabelecimentos.
 SRE – Conselheiro Lafaiete

PORTARIA nº 1196/2017

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 69 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 14 de agosto de 2017, as atividades das escolas municipais abaixo relacionadas, autorizadas pela Portaria SEE nº 253, de 19 de maio de 1982, em Santa Efigênia de Minas:

Escola	Endereço
E.M. Vereador João de Souza	Localidade de Córrego da Barreira
E.M. Santo Antônio	Localidade de Córrego do Barroso

Ficam revogados os atos de autorização concedidos aos estabelecimentos.
 SRE – Governador Valadares

PORTARIA nº 1197/2017

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 69 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 16 de dezembro de 2005, as atividades da Escola Municipal Professora Sofia Rosa, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizada pela Portaria SEE nº 004, de 16 de julho de 1981, situada na R. São Paulo, 265, B. Nova Paraisópolis, em Janaúba.
 Ficam revogados os atos de autorização concedidos aos estabelecimentos.
 SRE – Janaúba

PORTARIA nº 1198/2017

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 69 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 19 de dezembro de 1996, as atividades da Escola Municipal Santa Rita, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizada pela Portaria SEE nº 595, de 1º de janeiro de 1977, situada na Fazenda do Mandembo, em Santa Rita de Jacutinga.
 Ficam revogados os atos de autorização concedidos aos estabelecimentos.
 SRE – Juiz de Fora

PORTARIA nº 1199/2017

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 11 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 625, de 09 de novembro de 2017, fica recredenciada a entidade Colegiado Marcondes Ltda - ME, mantenedora do Colégio Marcondes, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Inspeção Jaime Caldeira, 1095, B. Brasília, em Betim, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
 SRE – Metropolitana B

PORTARIA nº 1200/2017
 Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 69 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 19 de dezembro de 2014, as atividades da Escola Bilboquê – Unidade Gutierrez, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizada pela Portaria SEE nº 551, de 02 de julho de 2008, situada na R. André Cavalcanti, 625, B. Gutierrez, em Belo Horizonte.
 Ficam revogados os atos de autorização concedidos aos estabelecimentos.
 SRE – Metropolitana B

PORTARIA nº 1201/2017

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 72 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizada, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a extensão dos anos iniciais do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Padre Antônio Carvalho Magalhães, de Ensino Fundamental (anos finais), situada na Av. Uruguai, 354, B. Cristina Rocha, em Brasília de Minas.
 O citado estabelecimento passa a identificar-se como Escola Municipal Padre Antônio Carvalho Magalhães, de Ensino Fundamental.
 SRE – Montes Claros

PORTARIA nº 1202/2017

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 69 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 23 de dezembro de 1995, as atividades da Habilitação Profissional de Assistente de Administração, autorizada pela Portaria SEE nº 182, de 17 de abril de 1980, ministrado pelo Colégio Kennedy, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Paracatu, 115, B. Carneirinhos, em João Monlevade.
 Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao referido curso.
 SRE – Nova Era

PORTARIA nº 1203/2017

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29 de janeiro de 2002, fica divulgada a mudança de denominação do logradouro onde situa o Instituto Bloquinhos Mágicos – Prisma, de Ensino Fundamental, da Rodovia do Contorno, 841, Vila Aparecida, em Mariana para R. Santa Clara, 841, B. Barro Preto, no mesmo município.
 SRE – Ouro Preto

PORTARIA nº 1204/2017

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 51 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizada a mudança de denominação do Instituto Bloquinhos Mágicos - Prisma, de Ensino Fundamental, situado na R. Santa Clara, 841, B. Barro Preto, em Mariana, para Colégio Flecha, de Ensino Fundamental.
 SRE – Ouro Preto

PORTARIA nº 1205/2017

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 16 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, fica autorizado, a partir de 1º de março de 2017, funcionamento do curso Técnico em Recursos Humanos, na Escola Estadual de Ensino Médio, em Tupaciguara.
 SRE – Uberlândia

17 1030080 - 1

Superintendências Regionais de Ensino

SRE de Carangola

PORTARIA Nº 13/2017

Constitui Comissão Especial para proceder ao levantamento do Inventário e Registro anual de estoque existente no Almoarifado da Superintendência Regional de Ensino de Carangola.
 O chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto no Decreto nº 47.282 de 27 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º - Fica constituída, no âmbito da Superintendência Regional de Ensino de Carangola, Comissão Especial de Inventário, com a finalidade de proceder ao inventário anual dos materiais existentes no Almoarifado da Superintendência Regional de Ensino de Carangola.
 § 1º - A Comissão será composta pelos servidores a seguir e presidida pelo primeiro: Santuzza Lopes Faber Silva, MaSP 1.058.912-5; Luciano Izidoro de Borba, MaSP 1.058.895-2; Rômulo Rostelato Proba, MASP 1.427.369-2
 § 2º - Os trabalhos da Comissão, constituída no âmbito da Superintendência Regional de Ensino de Carangola, serão iniciados a partir da publicação desta Portaria, e deverão ser concluídos até o dia 04 de dezembro de 2017, com finalização do Inventário e entrega do relatório à Diretoria de Material da Secretaria de Estado de Educação.
 § 3º - O almoarifado da SRE Carangola permanecerá fechado durante a realização dos trabalhos, não efetuando qualquer entrega de material durante esse período.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Superintendência Regional de Ensino, em Carangola, 16 de novembro de 2017.

Hércules Macedo - Chefe de Gabinete-Secretaria de Estado de Educação MG

17 1029812 - 1

SRE de Curvelo

Diretor: Mário Roberto Alves Trindade

PORTARIA – ATO Nº 04/2017-Constitui Comissão Especial para proceder o levantamento do inventário do almoarifado da Superintendência Regional de Ensino Curvelo. A Superintendência Regional de Ensino, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do Decreto nº 47.282/2017, de 27 de outubro de 2017, resolve: Art. 1º - Ficam designados os servidores Marcus Rocha Leite Ribeiro, MaSP 1.319.945-0, Sílvia Gonçalves Reis, MaSP 615.632-7 e Cristina Lúcia Freitas Pinheiro, MaSP 1.143.707-6, sob a presidência do primeiro para comporem Comissão Especial de Inventário, com finalidade de proceder o levantamento do inventário de almoarifado, no âmbito da SRE Curvelo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Curvelo, 17 de novembro de 2017.

17 1030107 - 1

SRE de Divinópolis

SÍLVIO FARIA NOVAIS

DIRETOR EM EXERCÍCIO

FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 102/2017
 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do artigo 2º da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003 e do inciso II, § 1º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/12, por tempo e idade ao servidor: ARCOS-EE. “Dª Marcicota Pinto”, MaSP 353.078-9, Regina Aparecida Maia Alvarenga, PEB2P, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 20/11/2017.

FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO – CARÁTER EXCEPCIONAL – ATO Nº 103/2017
 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO EM CARÁTER EXCEPCIONAL, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, aos servidores: ITATIAIUÇU-EE. “Manoel Dias Correa”, MaSP 865.574-8, Edson Vander da Silva, PEB2P, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 20.11.2017; MOEMA-EE. “Quincas Lacerda”, MaSP 354.215-6, Soraya Majela Ferreira Gontijo da Costa, PEB10, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 20.11.2017.

REVOGAÇÃO – ATO Nº 05/2017

REVOGA O ATO, de Afastamento preliminar à aposentadoria, referente ao servidor: ARCOS-Servidor sem lotação em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 134.414-2, Fernando Antônio Guimarães de Faria, PEB1A, Adm. 02, em razão de não preencher os requisitos para o afastamento preliminar à aposentadoria.

LOTAÇÃO – ATO Nº 102/2017
 LOTA APÓS REVOGAÇÃO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, o servidor: ARCOS- Na EE. “Yolanda Jovino Vaz”, MaSP 134.414-2, Fernando Antônio Guimarães de Faria, PEB1A, Língua Portuguesa, 16 aulas, Adm. 02, a contar de 16.11.2017.

17 1029803 - 1

SRE de Governador Valadares